

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 18/2021/SEI-LNCC de 20 de setembro de 2021

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir, conforme a Instrução Normativa GSI/PR nº 03, de 28 de maio de 2021, publicada no DOU de 31 de maio de 2021, os seguintes processos de realização obrigatória da gestão de segurança da informação deste Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC:

- I. Mapeamento de ativos de informação;
- II. Gestão de riscos de segurança da informação;
- III. Gestão de continuidade de negócios em segurança da informação;
- IV. Gestão de mudanças nos aspectos de segurança da informação; e
- V. Avaliação de conformidade de segurança da informação.

Art. 2º - Cada processo terá como responsável os servidores abaixo:

I. Mapeamento de ativos de informação

Titular: Rogério Albuquerque de Almeida

Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

II. Gestão de riscos de segurança da informação;

Titular: Natascha Constant de Almeida dos Santos Braga

Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

III. Gestão de continuidade de negócios em segurança da informação;

Titular: Marcelo Luiz Mendes da Fonseca

Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

IV. Gestão de mudanças nos aspectos de segurança da informação;

Titular: Bruno Alves Fagundes

Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

V. Avaliação de conformidade de segurança da informação.

Titular: Alexandre Leib Grojsgold

Substituto: Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 21/09/2021, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8117013** e o código CRC **53998074**.

Referência: Processo nº 01209.000028/2021-14 SEI nº 8117013